



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO N.º 35, de 21 de AGOSTO de 2013**

**INSTITUI O PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO  
AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, MG.**

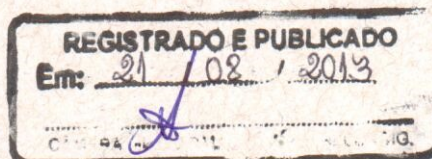
A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** Em conformidade com a súmula 120 do TCE/MG, de 19/06/2013, fica instituído o pagamento do 13º salário aos vereadores e ao presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, MG., com base no valor do subsídio integral.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 21 de agosto de 2013

**LUIZ CARLOS DE LIMA**  
Presidente



**Luiz Carlos de Lima**  
Presidente da Câmara

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Rua Ver. Miguel Abrão, 204 - A - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

[www.camaramontebelo.mg.gov.br](http://www.camaramontebelo.mg.gov.br) - [camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br](mailto:camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br)